



LEI Nº 075/06

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a retificar programa e atividade, no Orçamento vigente, como específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a retificação de Programa e Atividade, no Orçamento vigente, Lei nº 140/05, de 25/11/2005, a fim de adequá-lo ao **SIM/AM 2006** – Sistema de Informações Mensais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano do Município de Apucarana, em obediência às normas do **FUNDEF** – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, que passarão a vigorar com a seguinte modificação:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Desenvolvimento Humano

12. Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0074.000.000 – **FUNDEF** – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

12.361.0074.2.070.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental – **FUNDEF**

3.1.90.09 – Salário Família

Fonte 01101.....R\$ 15.800,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01101.....R\$ 6.500.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 01101.....R\$ 1.300.000,00

3.3.90.14 – Diárias Civil

Fonte:- 01102.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte – 01102.....R\$400.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte – 01102R\$ 97.200,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 01102.....R\$ 1.026.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 01102.....R\$200.000,00

12.361.0074.1.046.000 – Expansão e Construção das Unidades Escolares através de Recursos do **FUNDEF**

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte - 01102.....R\$100.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 2º - Em função da alteração acima, ficam revogadas as disposições constantes do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 140/05, de 25/11/2005, a saber:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Desenvolvimento Humano

12. Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0014.000.000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

12.361.0014.2.011.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

3.1.90.09 – Salário Família

Fonte 01101.....R\$ 15.800,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01101.....R\$ 6.500.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 01101.....R\$ 1.300.000,00

3.3.90.14 – Diárias Civil

Fonte:- 01102.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte – 01102.....R\$ 400.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte – 01102R\$ 97.200,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 01102.....R\$ 1.026.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte - 01102.....R\$ 200.000,00

12.361.0014.000.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0044.1.012.000 – Expansão, Construção e reequipamento de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 01102.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Em função das adequações necessárias para a prestação de contas pelo **SIM/AM 2006**, os efeitos desta Lei, retroagem a 02 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 29 dias do mês de maio de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal